PORTARIA Nº 24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da fiscalização do Contrato nº 08/2025 – IFAG, referente à Rodovia GO-147, em razão do desligamento de Fiscal anteriormente designado, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Instrumento de Convocação nº 04/2025 e o Contrato nº 08/2025 – IFAG, referentes à execução das obras e serviços vinculados à Rodovia GO-147;

CONSIDERANDO a Portaria de 31 de março de 2026 – IFAG, que designou o Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2025 – IFAG, mantendo o Sr. Eliseu Silva Garcia na função de Gestor do referido contrato;

CONSIDERANDO a Portaria de 04 de maio de 2026 – IFAG, que designou o Sr. Fábio Oltramari para, conjunta ou individualmente com o Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi, exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2025 – IFAG, referente à Rodovia GO-147;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 07 de outubro de 2026, que revogou a designação do Sr. Fábio Oltramari e manteve a do Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi como Fiscal do Contrato nº 08/2025 – IFAG;

CONSIDERANDO o desligamento do Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi dos quadros do IFAG em 03 de novembro de 2026 e a admissão, na mesma data, do Sr. Wanderson Borges de Carvalho Franca;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar formalmente a fiscalização contratual e assegurar a continuidade administrativa, técnica e documental do acompanhamento da execução do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026, a designação do Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2025 – IFAG, referente à Rodovia GO-147.

Art. 2º Fica designado o Sr. **Wanderson Borges de Carvalho Franca** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2025 – IFAG, referente à Rodovia GO-147.

Art. 3º Fica mantida a designação do Sr. Eliseu Silva Garcia como Gestor do Contrato nº 08/2025 – IFAG, permanecendo inalteradas as atribuições anteriormente conferidas.

Art. 4º Ficam preservados, para todos os fins administrativos e contratuais, os atos regularmente praticados pelo Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi no exercício da fiscalização do Contrato nº 08/2025 – IFAG até a data de seu desligamento.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias anteriores relativas à gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2025 – IFAG, naquilo que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Dados: 2026.11.04 16:30:37 -03'00'

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo do IFAG

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO:01447749170
Assinado de forma digital por ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO:01447749170
Dados: 2026.11.04 17:08:53 -03'00'

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG